



TERMO ADITIVO Nº 013/2022

CONTRATO Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e ANDRÉIA CARNEIRO, já qualificados no Contrato nº 035/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.140/2021, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificada a cláusula 2ª do Contrato nº 035/2022, além da remuneração, a professora passará a perceber mensalmente, a contar de 09 de fevereiro de 2022, um adicional de difícil acesso, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos da classe "A" nível "1", de acordo com art. 33 a Lei Municipal 1.848/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 035/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 16 de fevereiro de 2022.

Andréia Carneiro
Contratada

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Testemunhas:

Paulo Jair Costa Campana

Deise Maria Vogt